



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.147, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, do exercício de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade:	1	- CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES		
Órgão:	01	CÂMARA DE VEREADORES		
Unidade:	01	CÂMARA DE VEREADORES		
Proj./Atividade	1.002	Equipamento	Funcionais	para o Legislativo
Mod. de Aplicação:		4.4.90.00.00.00.00.00	0080(01)	Aplicações
Diretas.....R\$				150.000,00
TOTAL		-	R\$	150.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados às suplementações do artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade:	4	- CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES		
Órgão:	01	CÂMARA DE VEREADORES		
Unidade:	01	CÂMARA DE VEREADORES		
Proj./Atividade	2.001	Manutenção	do	Processo Legislativo
Mod. de Aplicação:		4.4.90.00.00.00.00.00	0080(04)	Aplicações
Diretas.....R\$				150.000,00
TOTAL-			R\$	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres/SC, em 25 de agosto de 2021.

Valmir Augusto Rodrigues
Prefeito Municipal